



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

LEI Nº 598/2016

DATA: 23 DE FEVEREIRO DE 2016

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA
PASTORAL DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE
CLÁUDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a firmar convênio com a **PASTORAL DA CRIANÇA**, visando transferir recursos financeiros no valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) divididos em 11 (onze) parcelas iguais de R\$ 700,00 (setecentos reais), mensais, com o fim exclusivo de custeio de despesas.

§1º – O convênio de que trata esta lei terá validade até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentaria:

04.001.04.122.0004.2018.335041 – Contribuições **R\$ 7.700,00**

Art. 3º - A PASTORAL DA CRIANÇA deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos e previstos no art. 1º, sendo que a prestação de contas deverá ser realizada até 31 de dezembro de 2016.

§1º - A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, no prazo previsto, instruídas com os seguintes documentos:

- a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- b) Cópias dos documentos suportes de despesa;
- c) Devolução de saldo devedor, se houver.

§2º - A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado De Mato Grosso, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Fevereiro de 2016.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal